



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

## LEI N.º 1291/2.011

De 28 de Setembro de 2.011.

**“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO** aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), assim discriminados:

Órgão	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02-Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	01-Ensino Infantil
Função	12-Educação
Subfunção	365-Educação Infantil
Programa	0401-Escola em Ordem
Projeto	1.015-Construção de Creche Pública Municipal
Categoria Econômica	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recurso	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	200.0006-FNDE Salário Educação
Valor R\$	52.500,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução orçamentária da seguinte dotação:-

<b>Ficha</b>	<b>100</b>
Órgão	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02-Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02-Ensino Fundamental
Função	12-Educação
Subfunção	361-Ensino Fundamental
Programa	0400-Educação pra Valer

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP: 12.995-000 - Pinhalzinho - São Paulo  
PABX (11) 4018-4310



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Atividade	2.007-Operação e manutenção do ensino fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recurso	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	200.0006-FNDE Salário Educação
Valor R\$	52.500,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 28 de Setembro de 2011

**Benedito Aparecido de Lima**

**-Prefeito Municipal-**

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP: 12.995-000 - Pinhalzinho - São Paulo  
PABX (11) 4018-4310